



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI N.º 2.557, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Altera a redação do art. 1º da Lei n.º 2.499 de 04 de maio de 2023, que “Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação, na forma de cartão magnético, aos servidores públicos municipais, da administração direta, indireta e funcional de Naviraí”, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º o Art. 1º da Lei n.º 2.499 de 04 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o auxílio alimentação aos servidores públicos municipais efetivos, em atividade, na forma de cartão magnético, para uso exclusivo com gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais credenciados, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí – MS, 04 de abril de 2024.

RHAIZA REJANE
NEME DE
MATOS:0174918
4109

Assinado de forma digital por
RHAIZA REJANE NEME DE
MATOS:01749184109
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=22428026000178, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=RHAIZA
REJANE NEME DE
MATOS:01749184109

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

Ref. Projeto de Lei n.º 03/2024
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição N. 3562 de 05/04/2024